Prefeitura Muriicipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 001/2016/SESAN, referente ao Procedimento de 4º Termo Aditivo DE PRAZO E VALOR, proveniente do Contrato nº 006.2016-SESAN com a Empresa AMAZON CARDS'S S/S LTDA, CNPJ Nº 63.887.699/0001-73, tendo por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses — a contar a partir 08 de março de 2020, permanecendo o valor inicial do contrato de R\$ 83.704,32 (Oitenta e três mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido Termo Aditivo encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....
Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo aditivo supracitado encontrase revestido, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada..

Ananindeua-Pa, 03 de abril de 2020.